



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EDITAL Nº 839, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, Sr. AMAURI MAGNUS GERMANO, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pela Leiloeira Oficial designada pelo Chamamento Público nº 005/2024, Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, no dia **02 de dezembro de 2024, às 09h (horário de Brasília)**, através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SUCATA CITROEN/AIRCROSSSTARTMT, placas IZF7C26, ano 2018/2019, RENAVAM 1187884178, (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS).	R\$ 500,00
02	SUCATA DE IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, placas ICO5A98, ano 1994/1995, RENAVAM 629092613 (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS).	R\$ 500,00
03	VW/GOL 1.0 PLUS, placas IMT3043, ano 2005/2006, RENAVAM 867979445.	R\$ 1.500,00
04	GM/ CLASSIC SPIRIT, placas INN0114, ano 2006/2007, RENAVAM 903999340.	R\$ 1.500,00
05	CAMINHONETE GM/S10 COLINA D 4X4, placas IQU9796, ano 2010/2011, RENAVAM 212313703, cabine dupla.	R\$ 5.000,00
06	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, placas IRM4196, ano 2010/2011, RENAVAM273073079.	R\$ 3.000,00
07	SUCATA DE ÔNIBUS M.BENZ/COMIL VERSATILE I, placas IKS0831, ano 2002, RENAVAM784744807, lotação 45 passageiros, (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS).	R\$ 2.000,00
08	SUCATA ONIBUS M.BENZ/COMIL PIA O, placa IKS0832, ano 2002, RENAVAM 784745323 (baixado).	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

09	<b>ÔNIBUS AGRALE/MA120 NEOBUS SPECIAL</b> , placas IMX9283, ano 2005/06, RENAVAM875887961, lotação 47 passageiros.	<b>R\$ 5.000,00</b>
10	<b>MICROONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17</b> , placa IWG4585, ano 2013/2014, RENAVAM1034289672, lotação 23 passageiros.	<b>R\$ 6.000,00</b>
11	<b>ÔNIBUS VW/16.210 CO</b> , placas IJ8390, ano 1998, RENAVAM707316049, lotação 42 passageiros.	<b>R\$ 3.500,00</b>
12	<b>VW/KOMBI ESCOLAR</b> , placas IQG3046, ano 2009/2010, RENAVAM172279755, lotação 15 passageiros.	<b>R\$ 1.000,00</b>
13	<b>SUCATA VW/KOMBI</b> , placas ISR0312, ano 2009/2010, RENAVAM 169401391 ( <b>baixado</b> ).	<b>R\$ 300,00</b>
14	<b>VW/VOYAGE 1.6</b> , placas IQE3166, ano 2009/2010, RENAVAM 168495848.	<b>R\$ 1.000,00</b>
15	<b>SUCATA DE CHEV/CELTA 1.0 L LT</b> , placas IWJ6351, ano 2015/2015, RENAVAM 1040723729 (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS).	<b>R\$ 500,00</b>
16	<b>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ</b> , placas IVW3933, ano 2014/2015, RENAVAM 1016492410, câmbio manual.	<b>R\$ 15.000,00</b>
17	<b>CHERY/QQ 1.0 LOOK</b> , placa IYA1326, ano 2017/2018, RENAVAM 1126724090.	<b>R\$ 8.000,00</b>
18	<b>CHERY/QQ 1.0 LOOK</b> , placa IYA1335, ano 2017/2018, RENAVAM 1126723557.	<b>R\$ 8.000,00</b>
19	<b>FIAT/DUCATO MINIBUS</b> , placas IMV0910, ano 2005/2006, RENAVAM 871052865.	<b>R\$ 6.000,00</b>
20	<b>SUCATA DE GM/CELTA 4P SUPER</b> , placas IOS6516, ano 2008/2009, RENAVAM 964449811 (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS e será necessário assumir uma multa de aprox. R\$ 130,16).	<b>R\$ 300,00</b>
21	<b>FIAT/DOBLO GREENCAR MO4</b> (Ambulância), placas IQI7251, ano 2009/2009, RENAVAM 178298425.	<b>R\$ 800,00</b>
22	<b>SUCATA I/M. BENZ 415 MARIMAR AMB</b> , placas IVR2128, ano 2014/2014, RENAVAM 1012842735, lotação 07 passageiros (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS).	<b>R\$ 900,00</b>
23	<b>FIAT/DOBLO CARGO FLEX</b> , placas INB5223, ano 2006/2006, RE-	<b>R\$ 800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

	NAVAM 882400398.	
24	<b>VW/GOL 1.0 GIV</b> , placas IRO8719, ano 2010/2011, RENAVAM 281675732.	<b>R\$ 800,00</b>
25	<b>ÔNIBUS M.BENZ/COMIL SVELTO U</b> , placas IKS0834, ano 2002, RENAVAM784745498, lotação 36 passageiros, funcionando.	<b>R\$ 20.000,00</b>
26	<b>AGRALE/8500 TCA</b> , placas INE1162, ano 2005/2006, RENAVAM 887338712, tanque avariado.	<b>R\$ 10.000,00</b>
27	<b>SUCATA VW/PARATI 1.6</b> , placas KEN8670, ano 2001/2002, RENAVAM772466564, <b>baixado</b>	<b>R\$ 200,00</b>
28	<b>FIAT/UNO MILLE WAY ECON</b> , placas IQA2157, ano 2009/2010, RENAVAM 157394913.	<b>R\$ 1.000,00</b>
29	<b>SUCATA DE GM/CELTA 4P LIFE</b> , placas IQL2700, ano 2009/10, RENAVAM188930558 (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS).	<b>R\$ 500,00</b>
30	<b>SUCATA DE CAMINHAO AGRALE 13.000</b> , placas IRW6186, ano 2010/2011, RENAVAM306785056 (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS).	<b>R\$ 5.000,00</b>
31	<b>SUCATA DE CAMINHÃO VW/8.120 EURO3WORKER</b> , placas INC0331, ano 2006, RENAVAM 883329484, chassi 9BWA452R16R614809, <b>baixado</b> .	<b>R\$ 4.500,00</b>
32	<b>SUCATA DE CAMINHÃO AGRALE 8500 CD</b> , placas IQI9179, ano 2009/2009, RENAVAM180511998, carroceria tanque/mec operacional/c dupla (espargidor de piche) (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS).	<b>R\$ 3.000,00</b>
33	<b>GM/CLASSIC LIFE</b> , placas IQB2305, ano 2009/2010, RENAVAM 161596819.	<b>R\$ 600,00</b>
34	<b>TRATOR AGRALE 4200</b> , 1999/2000 (patrimônio 116206), chassi 7002001002995.	<b>R\$ 1.300,00</b>
35	<b>CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ</b> , placas IVL3965, ano 2014, RENAVAM 1002329377, lotação 7 passageiros, automática.	<b>R\$ 8.000,00</b>
36	<b>CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ</b> , placas IYR7341, ano 2018, RENA-	<b>R\$ 16.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

	VAM1161270946, lotação 7 passageiros, automática.	
<b>37</b>	<b>CAMINHÃO M. BENZ 710</b> , carroceria fechada, placas IKM5H09, ano 2002, RENAVAM 775804894, funcionando.	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>38</b>	<b>REBOQUE CAPILE RC2</b> , um eixo, placas IMU7759, ano 2005, RENAVAM870521721, carroceria de metal.	<b>R\$ 150,00</b>
<b>39</b>	<b>IVECO/DAILY ADAPTA AMB</b> , placas IQK7759, ano 2009/2010, RENAVAM 183903820, funcionando.	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>40</b>	<b>SUCATA DE FIAT/DUCATO MC RONTANAMB</b> , placas IRF0179, ano 2010/2011, RENAVAM 251804941 (arrematante ficará responsável pela baixa do veículo junto ao DETRAN/RS e será necessário assumir 2 multas de aprox. 341,52).	<b>R\$ 500,00</b>
<b>41</b>	<b>MOTONIVELADORA HWB</b> , (patrimônio 116283) motor desmontado.	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>42</b>	<b>RETROESCAVADEIRA CASE W18</b> , série 6953736 (patrimônio 116276).	<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>43</b>	<b>IVECO/DAILY 35S14 GRANFUR AMB</b> , placas IPZ2362, ano 2009, RENAVAM 154492876.	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>44</b>	<b>GM/CLASSIC LIFE</b> , placas IQB2E98, ano 2009/2010, RENAVAM 161924743.	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>45</b>	<b>Retroescavadeira Randon RK 406</b> , ano 2013, série CA081318734, 84hp, 4x4, Chassi 9AD06AKED0005066.	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>46</b>	<b>SUCATA DE GM/CHEVROLET D-20 CUSTOM</b> , placas IJE5288, ano 1988/1989, RENAVAM 563425610, <b>baixada</b> , diesel.	<b>R\$ 900,00</b>

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

- 1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **02 de dezembro de 2024 às 09 horas**
- 1.2 Endereço do Leilão Eletrônico: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)
- 1.3 Leiloeira Oficial: Camila Lais Cargnelutti



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

### VISITAÇÃO

2 - Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia 25/11/2024, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 12h45min às 18h30min, mediante agendamento através dos telefones 51981978288, 51-998295016 e 51-992068386, com a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal.

2.1 – A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.2 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

### PAGAMENTO

3 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, pagos no ato da arrematação por transferência bancária para os arrematantes.

3.1 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, deverá ser depositado o valor da arrematação na **Conta da Prefeitura Municipal de CAPÃO DA CANOA**, no Banco **Banrisul**, **Agência 0168 – Capão da Canoa**, **Conta Corrente: 04.190115.0-0**, **CNPJ nº 90.836.693/0001-40** e enviar o comprovante para o e-mail [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br).

3.2 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão da leiloeira (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748)**, **Agência 0361**, **CC 23.043-0**, **CPF 976.729.710-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**34 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: [camila@cargneluttileiloes.com.br](mailto:camila@cargneluttileiloes.com.br) ou Whatsapp 55 98129-4055.

3.3 – A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão da leiloeira, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme art. 335).

3.4 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site da leiloeira.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ON-LINE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

4.2 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

4.2.1 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.2.2 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.2.3 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.2.4 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

4.2.5 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.6 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

4.2.7 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.2.8 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências.

4.2.9 – Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.

4.2.10 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que por ventura ocorram no decorrer da transmissão via internet.

4.3 – Todos os lances oferecidos no certame serão apresentados através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br).

4.4 – Para participação no leilão (ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.4.1 – Os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br).

4.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

4.4.3 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4.4.4 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.4.5 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.5 – Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail à leiloeira no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão.

### RETIRADA

5 - Os arrematantes terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.1 – A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal, telefones 51 981978288, 51-998295016 e 51-992068386.

5.2 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e a comprovação de pagamento da comissão a leiloeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.3 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.4 - Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Capão da Canoa/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

5.5 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

6 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei nº 12.305/2010.

8 - Para oferecer lance aos bens descritos como SUCATAS de veículos automotores, **lotes de nº 01, 02, 07, 13, 20, 22, 27, 29, 30, 31, 32, 40 e 46**, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e resolução nº 611/2016 do CONTRAN. Apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercia-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

lização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

8.1 – Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, designados como sucatas, que ainda não estiverem baixados antes do leilão.

9 - Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistorias junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

10 - A Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

11 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Av. Paraguassú, nº 1881, no site [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br), e-mail [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br) e telefone 08001151551, no horário de expediente das 12h45min às 18h30min, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com a Leiloeira na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), e-mail: [camila@cargneluttileiloes.com.br](mailto:camila@cargneluttileiloes.com.br) e telefones: 55 3332-8613 e 5598129-4055. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <https://www.capaodacanoa.rs.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

12 – Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de Capão da Canoa – RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Capão da Canoa/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capão da Canoa/RS, 05 de novembro de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO**

Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

Assessoria Jurídica